



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
DE 21 A 22 DE OUTUBRO DE 2020

A zero hora do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocados para participarem dos julgamentos dos RECURSOS ELEITORAIS PJE N° 0600046-95.2020.6.02.0026 e 0600030-04.2020.6.02.0007, os Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Ney Costa Alcântara de Oliveira e Jamile Duarte Coêlho Vieira, respectivamente. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: MANDADO DE SEGURANÇA PJE N° 0600207-86.2020.6.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ABUSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. RÁDIO. PEDIDO DE PROVIMENTO LIMINAR. PROCEDÊNCIA: JACUÍPE-AL (14ª ZONA ELEITORAL – PORTO CALVO). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. IMPETRANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: JOSE LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. IMPETRANTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. IMPETRADO: JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL DE PORTO CALVO – AL. IMPETRADO: ADALBERON EMILIANO DA SILVA. IMPETRADO: MANOEL MARQUES JUNIOR. IMPETRADA: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JACUÍPE FM. IMPETRADO: ARIIVALDO EMILIANO DA SILVA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em denegar a segurança requestada pelo Movimento**



Publicação no D.E.J. nº 21 de 2020, p. 12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Democrático Brasileiro (MDB) de Jacuípe, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600120-19.2020.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** SÃO BRÁS-AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. IMPETRANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. RECORRENTE: VIRGÍLIO GARCIA ANTÔNIO COSTA BORGES NETO. ADVOGADO: PEDRO MARCELO DA COSTA MOTA - AL0010439. RECORRENTE: ANTÔNIO COSTA BORGES NETO. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB. ADVOGADO: EDSON DE CARVALHO NETO - AL0014371. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude de pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou pelo CONHECIMENTO DOS RECURSOS ELEITORAIS para, no mérito, dar-lhes PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida, mantendo incólume os atos reputados como propaganda extemporânea e, por consequência, afastando a imposição da multa aplicada aos Srs. VIRGÍLIO GARCIA SANTOS e ANTÔNIO COSTA BORGES NETO, conforme o art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral. A Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena acompanhou o Relator. Não houve mais antecipações de voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600116-51.2020.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. AGLOMERAÇÃO. CARREATAS. PASSEATAS. ARRASTÕES. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JACUIPE-AL (14ª ZONA ELEITORAL – PORTO CALVO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR. ADVOGADO: AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS - AL0006820. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS - AL0006820. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS - AL0006820. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO MUNICÍPIO DE JACUIPE-AL. ADVOGADA: MICHELLE FLORENTINO SOLANO - PE0039401. ADVOGADO: IURI COSTA SHULTTS COIMBRA - PE0038125. ADVOGADO: RODOLFO RICARDO DA SILVA - PE0034214. RECORRIDO: ADALBERON EMILIANO DA SILVA. ADVOGADO: MICHELLE FLORENTINO SOLANO - PE0039401. ADVOGADO: IURI COSTA SHULTTS COIMBRA - PE0038125. ADVOGADO: RODOLFO RICARDO DA SILVA - PE0034214. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso, rejeitar as preliminares suscitadas, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença recorrida e afastando, por conseguinte, a multa aplicada, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600046-95.2020.6.02.0026** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ANTECIPADA. IRREGULAR. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO - AL (26ª ZONA ELEITORAL - MARECHAL DEODORO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: NEILSON COSTA DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577.

§



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL0010766. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES - AL0007339. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso, reformando a sentença de 1º grau que aplicou multa ao recorrente por propaganda antecipada e irregular, nos termos do voto da Relatora. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600018-64.2020.6.02.0047** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. REDE SOCIAL. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE – AL (47ª ZONA ELEITORAL – CAMPO ALEGRE). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - CAMPO ALEGRE - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. RECORRIDO: JOSÉ EDVÂNIO DE SOUZA. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL1474700. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do Art. 485, IV, do CPC, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600030-04.2020.6.02.0007** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. NEGATIVA. REDES SOCIAIS. INTERNET. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE PISO. **PROCEDÊNCIA:** CORURIFE-AL (7ª ZONA ELEITORAL – CORURIFE). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: DIRETÓRIO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRENTE: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRIDO: CARLOS ANTÔNIO ROBERTS. ADVOGADO: ANDRÉ CHARLES SILVA CHAVES - AL0003121. RECORRIDA: TVALAGOANA.COM. ADVOGADO: ANDRÉ CHARLES SILVA CHAVES - AL0003121. RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

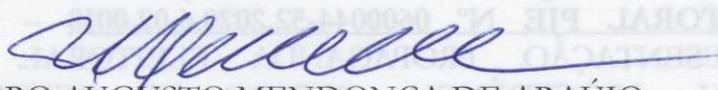
ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO - SP0207391. ADVOGADA: DANIELLE DE MARCO - SP0311005. ADVOGADA: JANAÍNA CASTRO FELIX NUNES - SP0148263. ADVOGADA: JESSICA LONGHI - SP0346704. ADVOGADA: NATÁLIA TEIXEIRA MENDES - SP0317372. ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE - SP0316907. ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS - SP0310634. ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - SP0266298. ADVOGADO: RODRIGO RUF MARTINS - SP0287688. ADVOGADA: SÍLVIA MARIA CASACA LIMA - SP0307184. RECORRIDO: INSTAGRAM. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP0138436. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença recorrida para julgar PROCEDENTE a Representação por propaganda eleitoral irregular, condenando os Recorridos Carlos Roberts e TVAlagoana.com ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o Art. 36, §3º, da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação da Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600044-52.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDE SOCIAL. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** ROTEIRO-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA CURSINO. ADVOGADO: BRUNO LOPES CURSINO - AL0017744. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - ROTEIRO - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCAO - AL0005589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300000. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao Recurso, afastando-se a multa aplicada, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral, áudio, juntada aos autos pelo advogado Bruno Lopes Coursino. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600094-21.2020.6.02.0037** – PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL SEM PRÉVIO REGISTRO. **PROCEDÊNCIA:** SÃO BRÁS-AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMBARGANTE: ELPIDIO HANS DOS SANTOS LEÃO. ADVOGADO: ANDRÉ MENDES DANTAS - AL0017616A. EMBARGADO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: EDSON DE CARVALHO NETO - AL0014371. ADVOGADO: DANIEL DE MACEDO FERNANDES DA SILVA - AL0007761. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, em virtude da flagrante intempestividade, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 23 de outubro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

